

Processo Licitatório

NUP: 64193.001272/2023-94

Inexigibilidade nº 05 /2023

Objeto: Contratação de NR 35 – Trabalho em altura.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4/1978)

NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO 64193.001272/2023-94

MODALIDADE

- | | |
|---|-----------------|
| <input type="checkbox"/> DISPENSA | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> CONVITE | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> CONCORRENCIA | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> PREGÃO | Nº _____ |
| <input checked="" type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE | Nº <u>/2023</u> |
| <input type="checkbox"/> OUTROS _____ | Nº _____ |

EMPRESA DETENTORA:

EQUIPE TREINANDOS LTDA ME / CNPJ 10.348.591/0001-46

OBJETO:

Contratação de NR 35 - Trabalho em altura.

PROCESSO CONCLUÍDO EM:

Arquive-se : ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)

ÍNDICE

NUP: 64193.001272/2023-94

	Índice	Página(s)
x	Termo de Abertura ✓	
x	Requisição ✓	
x	Certidões – SICAF, CEIS, CADIN, TST, TCU, CNJ ✓	
x	Documento de Formalização da Demanda ✓	
x	Projeto Básico ✓	
x	Justificativa ✓	
x	Orçamentos ✓	
x	Mapa Comparativo ✓	
x	Relatório da Pesquisa de Preço ✓	
x	Declaração de Natureza Singular ✓	
x	Nota de Crédito ✓	
x	Aprovação do Processo e Declaração de Dotação Orçamentária do Ordenador de Despesas ✓	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.001272/2023-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ___/2023 – B ADM CURADO

Em conformidade com o disposto da Lei nº 14.133/21,, faço a **AUTUAÇÃO E ABERTURA** dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo em comento, do que, para constar, lavrei o presente termo, para a contratação com a **Equipe Treinandos Ltda ME** / CNPJ 10.348.591/0001-46, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme atestado nos autos.

Cabe destacar, que o objeto da presente inexigibilidade é a Contratação de **NR 35 - Trabalho em Altura**.

Recife, PE, 22 de março de 2023.

Ni Wolley Guedes Coimbra - 3ª SGT AUXILIAR SALL

VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 5º CTA


Felipe Glauber da Mata Chagas - Cel
Ordenador de Despesas



DIVALC Nº
_____/2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

NE: 1038

RPS nº 179/2023 – 5º CTA
NUP : 64193.001272/2023-94
Recife - PE, 11 de maio de 2023.

DO: LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – CEL / Chefe do 5º CTA

PARA: Ordenador de despesas da B Adm Curado


ANEXO: - Nota de Crédito 2023NC401523
- SICAF
- Demais Documentações (SFC)

Nos termos do contido no Inc. III, do Art. 74, da Lei 14.133/21, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, visando o acesso dos militares do 5º CTA ao curso abaixo discriminado:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ND 33.90.40 SI 20 – Art 74, Inciso III -Lei 14.133/21

CNPJ: 10.348.591/0001-46 - EMPRESA: EQUIPE TREINANDOS LTDA ME

NR ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	NR 35 – Trabalho em altura	sv	1	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
TOTAL SI 20			RS 1.270,00		


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – CEL
Chefe do 5º CTA

BASE ADM

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- HÁ CRÉDITO. NC _____
- NÃO HÁ CRÉDITO.
- _____

EM 19 / 05 / 23

Ch. Div. ADM - Cel. [Signature]

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM 19 / 05 / 23

Felipa Glasner de Almeida - Cel. Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SRP
- _____

Luis Guilherme R. da Silva - CAP [Signature]

EM 19 / 05 / 23



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.299.794/0001-64 DUNS®: 940355173
Razão Social: CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: CAPITAL DA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.299.794/0001-64 DUNS®: 940355173
Razão Social: CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: CAPITAL DA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Limoeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ: **19.299.794/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ 19.299.794/0001-64, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h19min59 do dia 15/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: W512.NURU.VFB4.YJB5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2023 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.299.794/0001-64.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.299.794/0001-64

Certidão nº: 20505710/2023

Expedição: 15/05/2023, às 15:21:51

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.299.794/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.299.794/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:30:47 do dia 15/05/2023 , com validade até o dia 14/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xx17MrsiCUgFQ4OCaI2w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 15/05/2023 15:31:11

Usuário: 01427909407

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10348591	Título: EQUIPE TREINANDOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Projeto:	NR 35 - Trabalho em Altura	Versão	1
----------	----------------------------	--------	---

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	OTÁVIO OLÍMPIO DA SILVA MEDEIROS	Área/Setor	SSEC GER INFRA TI
Posto/Grad	3º SGT	Telefone(s)	81 2129-6483

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Treinamento

ITEM	Descrição	Und	Qtde
1	NR 35 - Trabalho em Altura	Sv	10

JUSTIFICATIVA

Este Centro é responsável pelas comunicações estratégicas de suas organizações militares apoiadas. Nas cidades de Recife-PE, João Pessoa-PB, Natal-RN e Maceió-AL essas comunicações são providas por meio de redes de fibras ópticas pertencentes ao Exército Brasileiro, as quais requerem manutenção contínua. Este documento visa a contratação do curso NR-35 para a capacitação e qualificação dos integrantes da equipe de manutenção de infraestrutura das REME, afim de atuar em trabalhos em altura e em ambientes e locais energizados.

OBJETIVOS

Estabelecer os requisitos e as condições mínimas de segurança que devem ser implementadas no ambiente de instalações elétricas e prestam serviços que os expõem a riscos envolvendo a eletricidade e a altura. Manter o pleno funcionamento e gerenciar as Redes Metropolitanas localizadas em Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Natal, João Pessoa, Bayeux e Maceió, no âmbito das Organizações Militares (OM) do Comando Militar do Nordeste (CMNE). As Redes Metropolitanas são parte integrante do Sistema Estratégico de Comunicações (SEC) do Exército Brasileiro (EB).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

PDTIC do 5º CTA nos seus Objetivo Estratégico 1 (Prestar serviço com excelência e qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), alinhados com o SisTEx, na área da 7a RM) e Objetivo Estratégico 4 (Manter e aprimorar a infraestrutura das Redes Metropolitanas, Data Center, Redes Telefônicas e Rede Rádio Fixa Secundária (RRFS), priorizando projetos que aumentem a resiliência dos meios operacionais do Centro)

FONTE DE RECURSO

A ser definida pelo escalão superior

ASSINATURA DO REQUISITANTE


OTÁVIO OLÍMPIO DA SILVA MEDEIROS - 3º Sgt
Aux da SSec Gerenciamento de Infraestrutura de TI do 5º CTA

Recife -PE, 22 de março de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64193.001272/2023-94

INTERESSADO: 5º Centro de Telemática de Área - Centro Integrado de Telemática do Exército.

ASSUNTO: Contratação de NR 35 – Trabalho em altura.

1 - OBJETO

O objeto da presente na licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de NR 35 – Trabalho em altura de acordo com as especificações técnicas contidas no presente projeto básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtd. Estimada de Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	NR 35 – Trabalho em altura para uma turma de 10 pessoas.	1	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
TOTAL				R\$ 1.270,00

Tabela 1 – Custos

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Item 1 - NR 35 – Trabalho em altura

1.1.1.1 Deverá possuir o seguinte conteúdo programático:

- 1.1.1.1.1 Definição trabalho em altura;
- 1.1.1.1.2 Objetivo da norma regulamentadora e campo de aplicação;
- 1.1.1.1.3 Etapas de elaboração da norma de trabalho em altura;
- 1.1.1.1.4 Responsabilidade;
- 1.1.1.1.5 Normas e regulamentos típicos ao trabalho em altura e medidas de controle;
- 1.1.1.1.6 Análise de risco e condições impeditivas;
- 1.1.1.1.7 Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de controle;
- 1.1.1.1.8 Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;



- 1.1.1.1.9 Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura, seleção, inspeção;
- 1.1.1.1.10 Conservação e limitação de uso;
- 1.1.1.1.11 Acidentes típicos de trabalho em altura;
- 1.1.1.1.12 Conduitas em situações de emergência, incluindo noções de resgate e primeiros socorros.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Os treinamentos devem ser ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.3 Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes. Os profissionais indicados deverão participar do serviço, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

2.4 Apresentar relação da equipe técnica, indicando, no mínimo, dois profissionais especializados que atuarão como instrutores devendo, estes profissionais indicados, possuir nível superior ou técnico nas áreas Elétricas, Segurança do Trabalho e Médica. O profissional deve estar legalmente Habilitado em sua especialidade, com o devido número do registro no conselho de classe, para consultas.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 O objeto será aceito após a realização do curso por parte dos instruídos e o recebimento do seu respectivo certificado, que deverá atender a legislação vigente e ser válido em todo território nacional.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação visa atender aos requisitos legais da Norma regulamentadora NR-35 e proporcionar aos participantes conhecimentos básicos para desenvolverem atividades em trabalho em altura.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Crédito: 2023NC401523 DCT

Plano Interno: K9TLMSIREME

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 339040

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Prazo: 6 (seis) meses. Os cursos deverão ser realizados iniciando-se no 1º semestre de 2023 até o final do 2º semestre de 2023, conforme agenda de treinamento a ser definido entre o 5º CTA e a empresa contratada.

6.2 Metodologia: Aula expositiva e Aula prática.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Desenvolvimento das apostilas e materiais didáticos;

7.2 Preparação do plano de aula - Apresentar o conteúdo programático para apreciação do 5º CTA para análise, aprovação ou reprovação e providências cabíveis.

7.3 Mobilização/contratação dos professores e profissionais de suporte;



7.4 Fornecer profissional qualificado, habilitado para ministrar o treinamento;

7.5 Certificar os alunos aprovados;

7.6 Fornecer certificado: com grade curricular com a respectiva carga horária dos cursos de formação oferecidos e modelo dos certificados a serem expedidos, devendo ser assinados pelo responsável técnico credenciado e pelos instrutores, bem como deve possuir o timbre ou logomarca da empresa, e no verso deste apresentar as matérias ministradas com as respectivas cargas horárias;

7.7 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços;

7.8 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários a perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;

7.9 Cumprir os horários fixados para a execução dos treinamentos;

7.10 Garantir a qualidade dos instrutores bem como o cumprimento de todo conteúdo programático;

7.11 Atender as observações e reclamações da fiscalização do 5º CTA referentes a execução dos serviços;

7.12 Não se valer do Contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do Contratante;

7.13 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;

7.14 Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

7.15 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

7.16 Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, encargos sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários;

7.17 Responder adequadamente a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento do Contrato e da melhoria dos serviços executados;

7.18 Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante;

7.19 Informar ao Contratante toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;

7.20 Aceitar que o Contratante possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas no Contrato;

7.21 Aceitar que o Contratante possa solicitar, com justificativa, a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função, cabendo a Contratada a apresentação de novo profissional;

7.22 Manter, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

7.23 Por ocasião da assinatura do contrato a CONTRATADA devesse comprovar o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços constantes neste Termo, mediante cópia da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviço, ou contrato social na hipótese de sócio da empresa.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Planejamento desta Contratação;



- 8.2 Indicar os Fiscais de Contrato (Requisitante, Técnico e Administrativo) e seus suplentes para acompanhar a execução dos serviços;
- 8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa CONTRATADA, necessários à prestação do serviço contratado;
- 8.4 Fiscalizar o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente projeto básico;
- 8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fornecimento dos produtos solicitados;
- 8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste projeto básico;
- 8.7 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto deste documento;
- 8.9 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que existem providências corretivas.

9 - GESTÃO DE CONTRATO

9.1 Durante a Gestão do Contrato a CONTRATADA deverá:

- 9.1.1 Credenciar por escrito, junto à CONTRATANTE, um consultor idôneo (Preposto) com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto do Projeto Básico.
- 9.1.2 O consultor designado deverá ser credenciado no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato.
- 9.1.3 No momento do afastamento do consultor designado definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.
- 9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.
- 9.1.5 Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 9.1.6 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE
- 9.1.7 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 9.1.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação.
- 9.1.9 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou atualidade nos serviços e prestar os esclarecimentos e orientações julgados necessários.
- 9.1.10 Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas a esta contratação.
- 9.1.11 Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis
- 9.1.12 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Projeto Básico.
- 9.1.13 Assumir inteira responsabilidade, técnica e operacional, do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferi-la a outras empresas por problemas de funcionamento do serviço.



9.1.14 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para esta.

9.1.15 Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

9.1.16 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

9.1.17 O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação

9.1.18 Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou seja, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionados com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1 o prazo de validade;

11.4.2 a data da emissão;

11.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4 o período de prestação dos serviços;

11.4.5 o valor a pagar; e

11.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1 não produziu os resultados acordados;

11.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura

13 - SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;



13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não mantiver a proposta.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2 **Multa de:**

13.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato,.

13.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



13.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

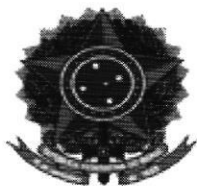
14 - ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO EM PLANILHA

Os serviços foram orçados com três empresas distintas e na planilha abaixo encontram-se os valores orçados:

Item	Descrição do Item	INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO RECIFE LTDA CNPJ 46.893.611/0001- 07	EQUIPE TREINANDOS LTDA ME CNPJ 10.348.591/0001 -46	HAWK PROFESSIONA L SERVICES CNPJ 17.349.893/0001- 88	VALOR ESTIMADO (MENOR PREÇO)
1	Contratação de curso NR 35 – Trabalho em altura para 10 pessoas.	R\$ 2.750,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.270,00

Recife, PE, 23 de março de 2023

OTAVIO OLIMPIO DA SILVA MEDEIROS
OTAVIO OLIMPIO DA SILVA MEDEIROS – 3º SGT
Aux da SSec Gerenciamento de Infraestrutura de TI do 5º CTA
Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.001272/2023-94

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inscrição dos militares em NR 35 – Trabalho em altura, vislumbra proporcionar o conhecimento necessário para emprego nas diversas atividades previstas no Catálogo de Serviços, nas Diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações e na Missão Síntese do 5º CTA como: manutenção, supervisão e proteção dos equipamentos nas torres de Telecomunicações que este Centro apoia.

Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cuja capacitação específica e de qualidade são prestadas pelo estabelecimento de ensino: **EQUIPE TREINANDOS LTDA ME** – CNPJ 10.348.591/0001-46.


Cabe destacar que referida empresa, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme atestado nos autos.

Recife, PE, 23 de março 2023.


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – CEL
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

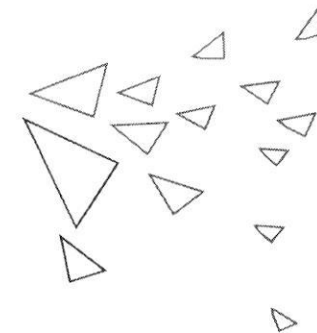
De acordo:


FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**INSTITUTO DA
CONSTRUÇÃO**

*Ensino **profissionalizante** para **construção civil**
com ênfase na experiência e **vivência prática**.*



Fundada em 2011, o Instituto da Construção é a primeira, maior e melhor escola profissionalizante na área da Construção Civil. Em suas mais de 20 escolas oferecemos 35 cursos distintos, envolvendo as principais necessidades do mercado.

Nossa missão é qualificar profissionais usando o exclusivo método iC Mão na Massa, contando ainda com material 100% exclusivo que une prática e inovação.

[@InstitutoDaConstrucaoRecife](https://www.instagram.com/InstitutoDaConstrucaoRecife)
Institudodaconstrucao.com.br



Proposta Comercial

DADOS DO CURSO:

Nome: NR-35

Carga Horária Total: 8H

Duração: 2 semanas

Dia da Semana: Sábado

Horário: 9h às 13h

Começo: 29/04/2023

DADOS DO CURSO:

Nome: NR-10

Carga Horária Total: 40H

Duração: 1 mês e uma semana

Dia da Semana: Sábado

Horário: 9h às 13h

Começo: 13/05/2023

DADOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO:

Razão Social: Instituto da Construção Recife LTDA

CNPJ: 46.893.611/0001-07

Banco: 341 (ITAÚ)

Agência: 3175

Conta Corrente Jurídica: 99538-4

INVESTIMENTOS SEM DESCONTO:

Matrícula NR-35 :R\$ 100,00

Curso NR-35: R\$ 300,00

Matrícula NR-10 : R\$ 100,00

Curso NR-10: R\$ 450,00

Total Matrículas p/ 10 pessoas: R\$2.00,00

Total Mensalidades p/ 10 pessoas: R\$7.500,00

Investimento total sem desconto: R\$ 9.500,00

INVESTIMENTO COM DESCONTO ESPECIAL P/ 10 PESSOAS:

Matrícula: Grátis

Curso NR-35: R\$275,00

Matrícula: Grátis

Curso NR-10: R\$390,00

Total p/ 10 pessoas: Á vista ou até 4x no cartão de crédito
R\$6.650,00

Total desconto recebido: R\$2.850,00

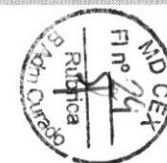


Localização



Rua Miguel Couto, 53 – Boa Vista

Localizado numa área de fácil acesso para qualquer recifense, o IC fica a apenas 400 metros da Praça do Derby.



Obrigado

ic

ARTHUR BERNARDO | CONSULTOR COMERCIAL

+55 (81)99929-0111 📞
consultoresicrecife@gmail.com
institutodaconstrucao.co 🌐
m.br

AL
E





Rua Dom José Pereira Alves, 340,
Cordeiro, Recife-PE
CEP 50.721-020
Tel: 81 999866318
Convencionais: 81 3228-1536 / 30481139
Email: treinandos@treinandos.com.br
Razão social: Equipe Treinandos Ltda - ME
CNPJ: 10.348.591/0001-46

Consultoria, Treinamentos, Vídeos Corporativos e Protocolos

Alguns Cursos e Treinamentos:

NR 1 – Integração Seg. Trabalho

NR 5 - Curso de CIPA

NR 7 / NR 9 - PCMSO / PPRA

NR 10 - Instalações e serviços em eletricidades

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR 12 - Máquinas e Equipamentos

NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão

NR 17 - Ergonomia

NR 18 – Indústria da Construção

NR 20 – Líquidos combustíveis e inflamáveis

NR 23 - Proteção Contra Incêndio e Brigadas

NR 33 - Espaços Confinados

NR 35 – Trabalhos em altura

NBR 14276 - Brigada de Emergência

NBR 14787 / NBR14606 – Espaços confinados e locais de difícil acesso

NBR 15219 – Plano de Emergência

NBR 15863 – Operador Transv. GLP A GRANEL

Elaboração de LTCAT e PPP

Orientações Básicas para fiscalização das NRs/MTE e COSCIP/CBMPE

Adm. de Segurança em Trabalhos em Altura / Salvamento e Resgate

Curso de Resgate Vertical e Horizontal (Remoção)

Atendimento Pré-Hospitalar / Suporte Básico de Vida

Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios

Desfibrilação externa automática (DEA)

Gerenciamento de Incidentes

Direção Defensiva e Direção Econômica

Treinamentos para Policiais Militares

Consultoria em Segurança do Trabalho e Patrimonial

Elaboração de Planos de Emergência (Pânico e Evacuação)

Outros na área de SST

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contato: Daniel – RH / 5ª CTA

Empresa: 5ª CTA / FONE:

E-mail: danielolgo@gmail.com / otavio@5cta.eb.mil.br / otavioolimpio@outlook.com

1. Objetivo

Certificar profissionais que realizem atividades em suas empresas relacionadas a eletricidade, focando o risco potencial vivenciado no ambiente de trabalho, em conformidade com o estabelecido nas normas.

2. Referência Normativa

Port. do MT nº 3214, de 08 de janeiro de 1978 e suas alterações e atualizações

NR 10 – Segurança com eletricidade

NR 35 - Altura

3. Investimento da Capacitação



3.1. NR 10 Trabalhos em Eletricidade - FORMAÇÃO

Local: nas instalações da Treinandos (no Cordeiro / Recife-PE)

Número de alunos: até 10 (dez)

Carga horária Reciclagem: 40 horas aula

Datas: a serem definidas entre as partes

Instrutor: todos do quadro de ensino da Treinandos, entre docentes do Corpo de Bombeiros (CBMPE) ou Bombeiro Profissional Civil Especializado e Engenheiros ou técnicos em eletricidade e Engenheiros ou Técnicos em Segurança do trabalho. Todos devidamente qualificados e habilitados conforme as normas de referência.

Conteúdo programático: de acordo com o contido na norma de referência, dando-se prioridade às atividades práticas, que são desenvolvidas na parte da manhã e tarde.

Turma Exclusiva

NR 10 Básico Formação 40 horas – 4 dias (hora aula de 45 minutos)

R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

NR 10 Básico Formação 40 horas – 5 dias (hora aula de 60 minutos)

R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

VALOR PARA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM TURMA AVULSA DA TREINANDOS, A SEREM INICIADAS SEMPRE COM UM MÍNIMO DE 5 INSCRIÇÕES CONFIRMADAS.

NR 10 Formação: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

3.2. NR 35 Trabalhos em Altura - FORMAÇÃO

NR 35 Altura , com 8 horas – 01 dia

R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais)

VALOR PARA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM TURMA AVULSA DA TREINANDOS, A SEREM INICIADAS SEMPRE COM UM MÍNIMO DE 5 INSCRIÇÕES CONFIRMADAS.

NR 35 Altura: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Observações acerca da NR 35 altura

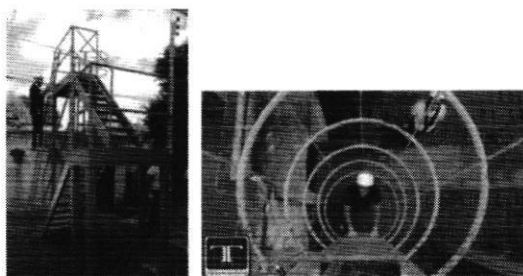
A Treinandos fornecerá equipamentos para treinamento prático quando necessário, tipo: capacete, touca higiênica, cinto tipo paraquedista, mosquetões, trava quedas, cordas para treinamentos de nós, corda para treinamento de linha de vida e ancoragem, talabardes em Y e cintas de ancoragem.

Sendo o treinamento in company o cliente deverá oferecer as condições apropriadas para as práticas de trabalho em altura.



Proibido o uso de bermudas, camisetas e sandálias nas práticas.

Abaixo imagens do campo especializado em trabalho em altura da Treinandos, no bairro do Cordeiro (Recife/PE), ideal devido às estruturas para as práticas obrigatórias (cortesia caso desejem realizar o treinamento em nossa sede).



4. Condições de pagamentos

O repasse financeiro à Treinandos deverá ser realizado como condição única para entrega dos certificados, em até 30 dias após o término do treinamento e entrega da Nfe (esta será entregue no último dia do treinamento). Outras opções a serem definidas entre as partes.

Validade da Proposta: até 30 de abril de 2023

5. Informações complementares

O cliente deverá enviar documento comprovando a contratação dos serviços.

Será fornecida Nota Fiscal Eletrônica.

Impostos federais e municipais recolhidos pelo cobrador através do documento DAS, sendo inadvida qualquer outra taxa.

Empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

Certificados em conformidade com a NR e entregues ao término do treinamento desde que tenham sido realizados os devidos pagamentos antecipados. Outras opções devem ser decididas e negociadas entre as partes.

Entrega de apostilas e/ou textos somente em arquivo digital (política de preservação do meio ambiente)

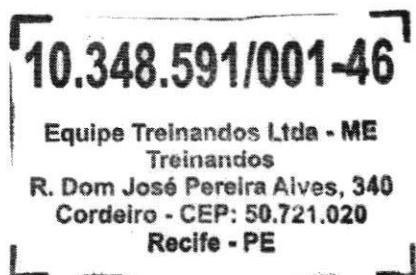
Dúvidas deverão ser dirimidas pelas partes envolvidas.



6. Empresas parceiras

Nos últimos anos (2019-2022), nossa equipe já prestou serviço a mais de 300 (trezentas) empresas. Abaixo segue a relação de algumas empresas parceiras:

SEBRAE	SENAC	SESI	PETROVIA TEMAPE
TIGRE	TRF 5ª REGIÃO	MPF - Ministério Público Federal	PANDENOR Distribuidora
AGEMAR	CBTU	COREMAL	GPS SA
HOSPITAL NAVAL DO RECIFE	HOSPITAL ESPERANÇA	HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ	HOSPITAL DE OLINDA
TB FORTE Transp. Valores	NE SEGURANÇA Vigilância	HOSPITAL DOM HELDER	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES
PORTO SEGUROS	COMPESA	ALPARGATAS	SECOVI
ORGUEL	TT WORK PETRONAC	LOJAS RENNER	ENGEMIX
EMPRESARIAL CENTER I e II	EMPRESARIAL JOPIN	LE BISCUIT	C.E.S.A.R.
SISTEMA FIEPE	DB DIAGNÓSTICO	TRÊS CORAÇÕES Café	PROFARMA DISTRIBUIDORA
CONSÓRCIO TTE - Transposição	BRINKS TRANSPORTE VALORES	ENAEX BRITANITE Explosivos	Espaço Reservado para sua empresa



Recife, PE, 16 de março de 2023

1 HJA -

Diretor: RONALDO ACIOLI DA SILVA
Major BM/RR do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
Especialização de Oficiais Bombeiros Militares (CBMSP e FATEC-SP)
Pós-graduado em Ergonomia (UFPE)
Pós-graduado em Administração Escolar (FCAP)
Técnico e Consultor em Gestão de Segurança do Trabalho (FUNDACENTRO)
Concluinte eletrotécnica (SENAI-AREIAS)



DADOS DA EMPRESA

Empresa: Equipe Treinandos Ltda ME / CNPJ 10.348.591/0001-46
Rua Dom José Pereira Alves, nº 340 Cordeiro, Recife-PE, CEP 50721-020
Fones: +55 81 999866318 / +55 81 32281536
Site: www.treinandos.com.br / E-mail: treinandos@treinandos.com.br

APRESENTAÇÃO DA TREINANDOS

Empresa do Grupo Acioli – Desde agosto de 2006

Missão: Prestar consultoria e profissionalizar recursos humanos na área da segurança e saúde do trabalho, elaborar planos de atendimento à emergências, tornando o cliente satisfeito e seguro no exercício de suas atividades laborais.

Visão: Até 2025, ter filiais ou franquias da Treinandos nos maiores centros urbanos do Nordeste, como referência em consultoria e capacitação de profissionais no âmbito da segurança do trabalho.

Objetivos:

- Prestar consultoria às empresas na área de segurança e saúde no trabalho;
- Profissionalizar recursos humanos, através de treinamentos especializados, para atuarem na prevenção do acidente do trabalho e em situações de emergências;
- Elaborar Plano de Emergência, incorporando controle de pânico, abandono de área e gerenciamento de crise;

Valores: Caráter cristão, Primazia pela qualidade, Responsabilidade Social e Preservação do Meio Ambiente

Responsabilidade Social - PROJETO SOCIAL QUE APOIAMOS

Projeto Novo Caminhar, situado em Roda de Fogo, Torrões, ampara uma comunidade de aprox. 300 pessoas, que vive em situação crítica de moradia e alimentação. Possui uma sede própria, onde recebe diariamente 70 crianças (manhã e tarde), sendo realizada complementação escolar, atividades lúdicas e de recreação, além de serem oferecidos lanches, almoço e janta. Aos sábados trabalha com jovens na faixa etária de 11 a 17 anos, realizando atividades de desenvolvimento da cidadania e resgate dos valores cristãos, além de diversas atividades sócio-recreativas.

Lembre-se: Nossa equipe prepara um programa de treinamento específico para as necessidades da sua empresa, assegurando a melhor relação custo-benefício.

Site: www.treinandos.com.br / E-mail: treinandos@treinandos.com.br

Telefones: +55 81 32281536 / 999866318

Endereço: Rua Dom José Pereira Alves, 340, Cordeiro, Recife-PE / CEP 50721-020

Solicite uma visita de nossos consultores técnicos!



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

TREINAMENTOS

**NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E
SERVIÇOS EM ELÉTRICA
(FORMAÇÃO)**

**NR-35 TRABALHO EM ALTURA TRABALHADOR
(FORMAÇÃO)**

EXÉRCITO BRASILEIRO 5º CTA

202303221.0

HAWK PROFESSIONAL SERVICES
Rua Raul Morais nº 87 – Cordeiro – CEP: 50.630-070 - Recife/PE
Fone: (81) 3446-2838 / 3028-4428
www.hawkservice.com.br

Recife-PE, 22 de Março de 2023



A **Hawk Professional Services** é uma empresa especializada em consultoria, prestações de serviços e treinamentos em situações de emergência, saúde e segurança do trabalho.

A nossa meta é atender com qualidade e superar os desafios a que nos propomos.

A transparência e o compromisso são os fatores fundamentais junto aos nossos clientes.

⇒ MISSÃO

Nosso sistema visa o aperfeiçoamento técnico, dando aos nossos colaboradores e clientes ferramentas para desenvolver atividades de segurança e emergência.

⇒ VISÃO

Obter reconhecimento no cenário nacional e ser referência nas prestações de serviços e treinamentos.

⇒ VALORES

- ✓ Ética;
- ✓ Confiabilidade;
- ✓ Reconhecimento;
- ✓ Responsabilidade social.

⇒ QUALIDADE

Qualificação, certificação profissional, experiência, comprometimento e responsabilidade garantem a qualidade dos nossos serviços.

➤ TREINAMENTOS

Trabalhamos com sistemas de treinamentos que são elaborados a partir de expectativas apresentadas pelos gestores e do levantamento das necessidades específicas de cada empresa ou instituição.

A modalidade permite a adaptação dos conteúdos e módulos dos treinamentos a serem realizados, focando peculiaridades de cada planta e serviço ou produto gerado tanto em seu conteúdo teórico quanto no prático, quando são realizados os exercícios simulados com situações e cenários que estão dentro do contexto e realidade da empresa, principalmente quanto aos seus riscos e perigos.

A relação “custo X benefício” é altamente compensatória, pois maximiza o investimento realizado considerando a redução de tempo e gastos com deslocamento de toda a equipe a ser treinada, maior grau de aproveitamento e resultados mais eficazes em virtude da homogeneidade dos participantes e potencial das equipes e utilização de suas próprias instalações em dias e horários que melhor atenda seu plano de trabalho. Os treinamentos abordam aspectos de segurança, saúde e meio ambiente visando promover a responsabilidade e o despertar do comprometimento individual e coletivo.

As empresas que contratam os serviços e treinamentos da **Hawk** têm acesso direto aos nossos consultores para esclarecimento de dúvidas. Faremos com que os melhores resultados sejam alcançados e que o aproveitamento das atividades seja intenso.

Os treinamentos são elaborados em conformidade com os protocolos atualizados das instituições nacionais e internacionais de ensino e pesquisas, atendendo às legislações e normas vigentes.

➤ NOSSA DIFERENCIAL

- ✓ Instrutores com comprovação técnica, capacitados para ministrarem treinamentos teóricos e práticos sistemáticos com níveis progressivos de conhecimentos e habilidades.

- ✓ Suporte técnico direto aplicado por Alpinistas Industrial Nacional Níveis II e III, Chefe de Equipe de Trabalho Vertical e Resgate Nível III, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Segurança do Trabalho e Bombeiros Profissionais Civis.
- ✓ Rapidez, agilidade e grande capacidade de mobilização desse pessoal.

➔ TREINAMENTOS MINISTRADOS PELA HAWK

ITEM	DESCRIÇÃO DE TREINAMENTOS
1	NR-05 (CIPA)
2	NR-06 – EPI (Equipamento De Proteção Individual)
3	NR-10 – Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade
4	NR-20 - Segurança E Saúde No Trabalho Com Inflamáveis E Combustíveis
5	NR- 23 Brigada de Emergência
6	NR- 33 Supervisor de Entrada em Espaço Confinado e Observador
7	NR- 35 Trabalho em Altura e Supervisor de Trabalho em Altura
8	APH (Atendimento Pré-Hospitalar)
9	BLS - (Suporte Básico De Vida)
10	RTO - Resgate Técnico - Nível Operacional – Líder e Coordenador
11	REC SCORPION - Resgate Em Espaço Confinado
12	ORAC - Operações De Resgate Em Acesso Por Corda N I
13	Resgate Operacional Técnico Avançado (Black Hawk) Nível II e III
14	Formação Profissional em Acesso por Cordas/Alpinismo Industrial (ANEAC e IRATA)

⇒ **REQUISITANTE**

Empresa: **EXERCITO BRASILEIRO 5º CTA**

PROPOSTA Nº. **202303221.0**

Aos cuidados: **Sr.º OTÁVIO**

Município/Estado: **RECIFE-PE**

⇒ **INVESTIMENTO**

Prestação de Serviços em Treinamentos					
Descrição	Carga Horária	Quant. De participantes	Valor por participante	Valor Total	Data Programada
NR-10 - Segurança em Instalações e serviços em elétrica (Formação)	40h	10	R\$ 380,00*	R\$ 3.800,00	À definir
NR 35 – Trabalho em Altura – Trabalhador (Formação)	08h	10	R\$ 130,00*	R\$ 1.300,00	À definir
Valor à pagar pela Proposta				R\$ 5.100,00	

Atenção às Notas:

- * O valor acima mencionado é referente a 01 (um) participante em turmas fechadas, com no mínimo 05 (cinco) participantes. Gentileza verificar disponibilidade de turmas.
- Caso haja a necessidade de uma turma Vip, na qual iremos atender exclusivamente turmas de até 05 (cinco) participantes, favor solicitar nova proposta.
- Após a aprovação desta, favor remeter seu aceite com a inclusão de Pedido/Ordem de Compras juntamente com a proposta assinada.
- A entrega dos certificados só será realizada mediante ao pagamento total do serviço/treinamento.
- As despesas com Alimentação e Transportes serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Todos os Equipamentos Individuais e Coletivos, para o Treinamento assim como: Apostila, Certificado, Campo de Treinamento serão responsabilidade da CONTRATADA.

⇒ **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

Faturar no início do treinamento com pagamento através de Transferência Bancária, Pix ou cartão de Crédito (para boleto, sujeito a liberação no sistema após cadastro e primeiro serviço realizado).

⇒ **VALIDADE**

Proposta válida por 15 (Quinze) dias à contar de 22/03/2023.



➔ MAIS ESCLARECIMENTOS

Danilo Silva - Comercial

Fone: (81) 3028-4428 / 3446-2838 / 98826-6708 (WhatsApp)

E-mail: comercial@hawkservice.com.br

Denise Rios - Diretora / Financeiro

Fone: (81) 3028-4428 / 3446-2838 / 98648-7170

E-mail: denise@hawkservice.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD4/1978)**

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º, Art 48, Lei 8 666/93 e alínea a, do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preço, visando atender às necessidades do 5º Centro de Telemática de Área, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EMPRESAS			PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (Menor Preço)	VALOR GLOBAL ESTIMADO
			INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO RECIFE LTDA CNPJ 46.893.611/0001-07	HAWK PROFESSIONAL SERVICES CNPJ 17.349.893/0001-88	EQUIPE TREINANDOS LTDA ME CNPJ 10.348.591/0001-46		
1	Contratação de Curso NR 35 – Trabalho em altura para uma turma de 10 pessoas.	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00

Quartel em Recife-PE, 23 de março de 2023

A consulta realizada com fornecedores, foi utilizada como parâmetro para confecção deste mapa comparativo através do **menor preço**.

Recife, 23 de março de 2023.

Otávio Olímpio da Silva Medeiros
OTÁVIO OLÍMPIO DA SILVA MEDEIROS – 3º SGT
Auxiliar da Subseção de Gerenciamento de Infraestrutura de TI do 5º CTA
Responsável pela pesquisa de preços





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: NR 10 - Instalações e serviços em eletricidades para uma turma de 10 pessoas.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º Semestre 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

4.1 JUSTIFICATIVA

Foi utilizado o inciso IV devido a especificidade do objeto e ausência de parâmetros para comparação no Painel de Preços e demais ferramentas de pesquisa.

OBJETO: Contratação de Curso NR 35 – Trabalho em altura para uma turma de 10 pessoas.					
UASG	ATA	ITEM	VALOR	EMPRESA	DATA DA PESQUISA
■	■	■	R\$ 2.750,00	INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO RECIFE	22/03/2023
■	■	■	R\$ 1.300,00	HAWK PROFESSIONAL SERVICES	22/03/2023
■	■	■	R\$ 1.270,00	EQUIPE TREINANDOS	23/03/2023

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA (MENOR PREÇO)
NR 10 - Instalações e serviços em eletricidades para uma turma de 10 pessoas.	R\$ 1.270,00

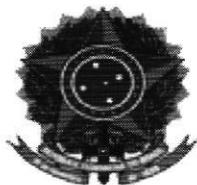
6. ANEXOS

- Mapa Comparativo
- Pesquisa de preço.

Recife, 23 de março de 2023.

Otávio Olímpio da Silva Medeiros
OTÁVIO OLÍMPIO DA SILVA MEDEIROS - 3º Sgt
Aux da SSec Gerenciamento de Infraestrutura de TI do 5º CTA
Responsável pela pesquisa de preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)

DECLARAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.001153/2023-31

Declaro para os devidos fins que a habilitação NR 10 - Instalações e serviços em eletricidades, conforme foi apresentado através da proposta da empresa **EQUIPE TREINANDOS LTDA ME** / CNPJ 10.348.591/0001-46, é de forma singular, devido a metodologia aplicada e conteúdo programático previsto na ementa:

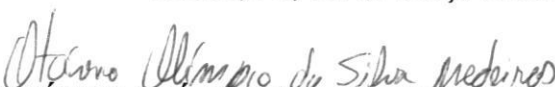
NR 10 - Instalações e serviços em eletricidades:

1. Objetivo e campo de aplicação
2. Medidas de controle;
3. Medidas de proteção coletiva;
4. Medidas de proteção individual;
5. Segurança em projetos;
6. Segurança na construção, montagem, operação e manutenção;
7. Segurança em instalações elétricas desenergizadas
8. Segurança em instalações elétricas energizadas
9. Trabalhos envolvendo Alta Tensão (AT)
10. Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores
11. Proteção contra incêndio e explosão;
12. Sinalização de segurança
13. Procedimentos de trabalho
14. Situação de emergência
15. Responsabilidades
16. Disposições finais



Tal singularidade é justificada também visto que a empresa já prestou este serviço ao 5º CTA em outra oportunidade e os resultados foram satisfatórios, como também nos últimos anos (2019-2022), já prestou serviço a mais de 300 (trezentas) empresas como: SEBRAE, SENAC, SESI e TIGRE.

Recife, PE, 22 de março 2023.


OTÁVIO OLÍMPIO DA SILVA MEDEIROS - 3º Sgt
Aux da SSec Gerenciamento de Infraestrutura de TI do 5º CTA

15/05/23 15:01

USUARIO: VICTOR HUGO

DATA EMISSAO : 15Mai23 VALORIZACAO : 15Mai23 NUMERO : 2023NC401523
 UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO
 OBSERVACAO



5° CTA/CITEX. (PDR-1A) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO NR 10 E NR 35 PARA UMA TURMA DE 10 PESSOAS.) ATENDE AOS ITENS 131619 E 131620 DO PIT/5° CTA. PRAZO DE EMPENHO 15JUN23. DIEX N° 8-CHEFIA/5CTA

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171416	1000000000	339040		160035	K9TLMSIREME	4.920,00

LANCADO POR : 70715593170 - K SILVA

UG : 160035 15Mai23 14:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)



APROVAÇÃO DO PROCESSO E DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.001272/2023-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ___/2023 – B ADM CURADO

Aprovo o início do processo de inexigibilidade, em favor do 5º Centro de Telemática de Área, com fulcro no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, VI, tudo da Lei nº 8.666/93 e com base na provisão orçamentária do Departamento de Ciência e Tecnologia, já descentralizada para a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento de militares, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2022NC401523	1	171416	0100000000	339040	160035	K9TLMSIREME	R\$ 4.920,00

Recife, PE, 22 de março de 2023.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.348.591/0001-46 DUNS®: 899617242
Razão Social: EQUIPE TREINANDOS LTDA
Nome Fantasia: TREINANDOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2023
FGTS	Validade:	15/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/12/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2021 (*)
-----------	----------------



Data e hora da consulta: 19/05/2023 10:55:07

Usuário: 03108588443

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10348591	Título: EQUIPE TREINANDOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2023 11:38:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPE TREINANDOS LTDA**
CNPJ: **10.348.591/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 24/05/2023 08:46
 Usuário: ***.085.884.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE N° 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1038

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171416	1000000000	339040	160035	K9TLMSIREME

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/05/2023	Ordinário	64193001272202394	0,0000	1.270,00

Favorecido		
Código	Nome	
10.348.591/0001-46	EQUIPE TREINANDOS LTDA	
Endereço		CEP
DESEMBARGADOR MANOEL DE 119 CORDEIRO		50630-180
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	81-32281536

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição
 40-20**2023NC401523/DCT, 15MAIO23, TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DE TIC.
 RPS 179/2023 -5°CTA - 05/2023 INEXIGIBILIDADE
 64193.001272/2023-94

Local da Entrega
 5°CTA

Informação Complementar
 16022507000052023 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2023 14:51:42	Alteração

Data e hora da consulta: 24/05/2023 08:46
 Usuário: ***.085.884.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens				
Natureza de Despesa				Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI				1.270,00
Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Nr 35 - trabalho em altura			1.270,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2023	Inclusão	1,00000	1.270,0000	1.270,00

Assinaturas	
Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS ***.384.394.** 23/05/2023 14:51:42	LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA ***.216.456.** 22/05/2023 11:26:54



Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2023 14:51:42	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 19 de maio de 2023.

No imp. SBY 1º Sgt Sidnei

JOÃO CAMILO ALBUQUERQUE FILHO – 2º Ten
Chefe da Divisão de Aquisições

1038

INEX 05/23



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00002201
Data e Hora de Emissão
28/06/2023 14:27:44
Código de Verificação
8NT4-H7FN

20230622u10348591000146

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.348.591/0001-46** Inscrição Municipal: **398.175-4**
Nome/Razão Social: **EQUIPE TREINANDOS LTDA ME**
Endereço: **RUA DESB MANOEL DE SA PEREIRA 119 - CORDEIRO - CEP: 50630-180**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **treinandos@treinandos.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**
CPF/CNPJ: **31.543.958/0001-52** Inscrição Municipal: **743.691-2**
Endereço: **AV PROF LUIZ FREIRE 198 - CURADO - CEP: 50740-437**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TREINAMENTO DE NR-35 (FORMAÇÃO), PARA 10 COLABORADORES, NO DIA 22/06/23 NA TREINANDOS. EMPENHO 2023 NE 1038
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU 341, AGENCIA 9324 C/C 14158-0 PIX 10348591000146
OBS.: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.270,00

Código da Atividade Prestada
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	1.270,00	2,35%	29,84	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

Declaro que os serviços foram prestados/ou material recebido, constantes desta nota fiscal, sendo verificados nos aspectos formal, legal e técnico, bem como o valor total da mesma corresponde ao(s) contido(s) no(s) documento(s) auditado(s) e aprovado(s) por mim.

Recife-PE, 29 de Junho de 2023.


CARLOS ANDRÉ GURGEL ALVES – S Ten
Chefe do Almoarifado do 5º CTA

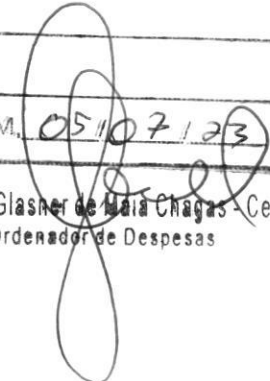
DECLARAÇÃO

Declaro que os materiais foram entregues.

Recife, PE 03/07/2023.


AMILCAR ALDIR AFFONSO NETO - Maj
Fiscal Administrativo do 5º CTA
CPF: 066.779.736-03
RG: 010007665-2

OB: 802465 - 10/07

BASE ADM CURADO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
<input checked="" type="checkbox"/>	AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	
EM. <u>05/07/23</u>	
 Felipe Glasner de Maia Chagas - Cel Ordenador de Despesas	